



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

EDITAL Nº 23, de 05 de setembro de 2022

**Edital de apoio à Pós-graduação *Stricto Sensu* do IF Sudeste MG
Modalidade de Bolsas Pesquisador e Estudante**

Processo: 23.223.002939/2021-22

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do Programa de Apoio à Pesquisa – modalidade Bolsa Pesquisador e Bolsa Estudante. Estas modalidades de bolsa estão previstas na Resolução CONSU 034/2019 que foi aprovada pelos órgãos superiores do IF Sudeste MG, tendo como base o artigo 21, inciso VII, da [Lei 12.772/2012](#), regulamentada, no âmbito dos Institutos Federais, pela portaria [MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022](#).

1. NATUREZA

Este edital visa apoiar por meio de bolsa pesquisador, docentes vinculados aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu* do IF Sudeste MG e por meio de Bolsa Estudante, discentes vinculados aos cursos *Stricto sensu*.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar pesquisas vinculadas à pós-graduação *Stricto Sensu*, executadas no IF Sudeste MG, com a finalidade de fornecer apoio aos pesquisadores e suas respectivas ações que envolvam pesquisas nesses níveis de ensino;
- 2.2. Fomentar a pesquisa científica, a inovação e a pós-graduação, ampliando a produção acadêmico-científica, as ações de pesquisa aplicada e a propriedade intelectual na Instituição;
- 2.3. Auxiliar na consolidação da pesquisa na pós-graduação do IF Sudeste MG;
- 2.4. Possibilitar a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;
- 2.5. Estimular iniciativas inovadoras e a formação e consolidação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no IF Sudeste MG;
- 2.6. Promover a geração de produtos, processos e/ou sistemas inovadores que resultem em propriedade intelectual;
- 2.7. Contribuir para a transformação e consolidação do IF Sudeste MG como centro de referência em pesquisa e pós-graduação.
- 2.8. Valorizar os pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica e atuação em curso de pós-graduação, potencializando o desenvolvimento e a inovação tecnológica no Instituto, bem como a busca por recursos externos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

3. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital 23/2022	05 de setembro de 2022
Período de Impugnação do edital	De 05 a 09 de setembro de 2022
Período de inscrição	de 05 de setembro a 03 de outubro de 2022
Local para Inscrição	Docentes - Sistema INOVARE (https://inovare.ifsudestemg.edu.br/) Discente – e-mail posgraduacao@ifsudestemg.edu.br
Divulgação do resultado provisório	24 de outubro de 2022
Interposição de recursos contra o resultado provisório	De 25 a 28 de outubro de 2022
Divulgação do resultado final	31 de outubro de 2022
Implementação das bolsas	01 de novembro de 2022

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Docentes

4.1.1. Ser do Quadro de Pessoal Permanente do IF Sudeste MG e estar em efetivo exercício, conforme artigo 3º inciso I da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 e artigo 31 da Resolução 34/2019 CONSU/IF Sudeste MG, comprovado via Anexo I com indicação da matrícula SIAPE;

4.1.2. Atuar como docente em Cursos de pós-graduação *Stricto sensu* do IF Sudeste MG (comprovação via Anexo II);

4.1.3. Ser orientador de projeto de pesquisa ou inovação registrado na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi (Anexo II);

4.1.3.1. O projeto de pesquisa, registrado na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi, deve estar em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano no IF Sudeste MG, comprovado mediante envio do registro do projeto no SIGAA ou Sistema Inovare;

4.1.4. Possuir currículo cadastrado e atualizado no último mês na Plataforma Lattes do CNPq (Anexo IV);

4.1.5. Não estar afastado ou em período de licença ou em Cooperação Técnica em outra instituição (Anexo II);

4.1.6. Não acumular bolsas de outras modalidades (Anexo II);

4.1.7. Não apresentar inadimplência e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou Diretorias de Pesquisa do *campus* (Anexo II);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

4.1.8. Ter disponibilidade de até 20 horas semanais para realizar as atividades de pesquisa no *campus* de lotação, com anuência da chefia imediata, conforme indicado no Art.03, § 1º da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 (Anexo I).

4.2 Discentes dos cursos *Stricto Sensu*

4.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* do IF Sudeste MG;

4.2.2. Ser orientado em projeto de pesquisa ou inovação registrado na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi;

4.2.3. Possuir currículo cadastrado e atualizado no último mês na Plataforma Lattes do CNPq;

4.2.4. Não acumular bolsas de outras modalidades.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Docentes dos cursos *Stricto sensu*

5.1.1. Formulário para submissão de proposta (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado (cópia do CPF e comprovante de dados bancários);

5.1.2. Termo de Compromisso do docente, conforme modelo próprio (ANEXO III);

5.1.3. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado no último mês, com produção indicada para os anos de 2017 a 2022, conforme indicado no ANEXO IV;

5.1.4. Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (Anexo V);

5.1.5. Comprovante de projeto de pesquisa ou inovação registrado na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi.

Parágrafo único. Toda documentação deverá ser encaminhada pelo sistema INOVARE (<https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>). Submissões com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desclassificadas.

5.2. Discentes dos cursos *Stricto sensu*

5.2.1. Formulário para submissão de proposta (ANEXO VI) devidamente preenchido e assinado (cópia do CPF e comprovante de dados bancários);

5.2.2. Termo de Compromisso do discente, conforme modelo próprio (ANEXO VII);

5.2.3. Comprovante que ingressaram no ano de 2021 e que tiveram seu projeto de pesquisa aprovado e registrado na DPPG - *Campus* Rio Pomba e/ou no SIGAA.

5.2.4. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado no último mês, com produção indicada para os anos de 2017 a 2022, conforme indicado no ANEXO IV;

5.2.5. Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (Anexo VIII).

Parágrafo único. Toda documentação deverá ser encaminhada via e-mail para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

posgraduacao@ifsudestemg.edu.br. Submissões com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desclassificadas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1 Docentes dos cursos *Stricto sensu*

6.1.1 A seleção será realizada com base na produção intelectual do candidato, indicada no Currículo Lattes nos anos de 2017 a 2022, considerando a pontuação indicada no ANEXO V deste edital (Máximo de 100 pontos);

6.1.2. As bolsas serão distribuídas por mérito para as melhores notas, considerando a produção intelectual (item 6.1.1.);

6.1.3. Serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate da bolsa Pesquisador:

6.1.3.1. Maior nota no subtotal 3 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Produções bibliográficas;

6.1.3.2. Maior nota no subtotal 5 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador – Inovação e propriedade intelectual.

6.2. Discente dos cursos *Stricto sensu*

6.2.1. A seleção será realizada com base na produção intelectual do candidato, indicada no Currículo Lattes nos anos de 2017 a 2022, considerando a pontuação indicada no ANEXO VIII deste edital (Máximo de 100 pontos);

6.2.2. As bolsas serão distribuídas por mérito para as melhores notas, considerando a produção intelectual (item 6.2.1.);

6.2.3. Serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate da bolsa Estudante:

6.2.3.1. Maior nota no subtotal 2 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Produções bibliográficas;

6.2.3.2. Maior nota no subtotal 3 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Produções bibliográficas.

7. DA BOLSA

7.1. Para o presente edital serão destinados R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), que serão viabilizados de acordo com a disponibilidade financeira;

7.1.1. As bolsas serão creditadas em conta corrente individual de titularidade do bolsista;

7.2. Bolsa Pesquisador (docente *Stricto sensu*)

7.2.1. Neste Edital, serão financiadas 18 (dezoito) bolsas pesquisador na modalidade *Stricto sensu*, sendo contemplados os 6 primeiros colocados de cada curso, com vigência de **01 de novembro a 31 de dezembro**. Os docentes contemplados receberão o valor da bolsa definido no anexo I (tabela de equivalência com bolsas CNPq) da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022, para cada mês com o compromisso de 20 horas de dedicação semanal às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

atividades de pesquisa;

7.2.2. Não havendo contemplado(s) no curso, a(s) bolsa(s) excedente(s) será(ão) redistribuída(s) de acordo com a classificação geral.

7.3. Bolsa Estudante (Discente *Stricto sensu*)

7.3.1. Neste Edital, serão financiadas 15 (quinze) Bolsas Estudante com vigência de **01 de novembro a 31 de dezembro de 2022** para discentes vinculados a curso de pós-graduação *Stricto sensu* do IF Sudeste MG, divididas por ordem de classificação geral.

7.3.2. Os discentes contemplados receberão o valor de R\$ 1500, 00 (um mil e quinhentos reais) **mensais, durante a vigência do presente edital**, com o compromisso de 20 horas de dedicação semanal às atividades de pesquisa,

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, conforme previsto no cronograma deste edital;

8.2. O(s) recurso(s) devem ser redigidos em formulário próprio, conforme indicado no ANEXO X;

8.3. O arquivo contendo o(s) recurso(s) devem ser assinados pelo requerente e encaminhados no formato pdf. para o e-mail: posgraduacao@ifsudestemg.edu.br.

8.3.1. O arquivo poderá ser assinado manualmente, escaneado e enviado no formato pdf.

8.3.2. O documento também poderá ser assinado de forma digital que poderá ser realizada via plataforma GOV.BR através do link <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>;

8.3.3. Para realizar a assinatura conforme previsto anteriormente, é necessário o candidato realizar seu cadastro na referida plataforma.

9. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS

9.1. Os contemplados nos termos deste edital terão o prazo de 60 dias após o término do projeto para apresentar à Coordenação de Pós-graduação, o Relatório Final de atividades (ANEXO IX) desenvolvidas no período de vigência do projeto apresentado para justificar o recebimento da bolsa. Deverá apresentar documentos que comprovem o desenvolvimento da pesquisa tais como: artigo publicado, apresentação do trabalho em congresso, produto desenvolvido ou patente solicitada, sob pena de ficar inadimplente para novas submissões.

9.1.1. Caso o pesquisador não apresente a documentação comprobatória do item 9.1., o mesmo será considerado inadimplente com a Instituição, sendo impedido de participar de novos editais de bolsa pesquisador até a regularização de suas pendências.

9.1.2. Para regularização das pendências, o pesquisador deverá apresentar a documentação comprobatória especificado no item 9.1.

9.1.3. A Coordenação de Pós-graduação terá o prazo de 60 dias após a entrega do Relatório Final pelo beneficiário para apresentar e publicar parecer de aprovação. Em caso de indeferimento do Relatório Final, o beneficiário será considerado INADIMPLENTE até que rerepresente as alterações solicitadas, no prazo de 60 dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

9.2. Os beneficiários do Programa de Bolsa de Apoio ao Pesquisador terão o compromisso de citar crédito ao IF Sudeste MG em suas produções científicas, conforme edital específico da modalidade.

9.3. O bolsista contemplado neste edital deverá comunicar, no prazo de 15 dias, à Coordenação de Pós-graduação, quaisquer alterações que levem à descontinuidade do Plano de Trabalho do projeto registrado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Do dia 05 ao dia 09 de setembro de 2022, conforme previsto no cronograma do edital, poderá ser realizado pedido de impugnação para este Edital.

10.1.1. A impugnação a que se refere o subitem 10.1 deverá ser apresentada de forma fundamentada e dirigida à Coordenação de Pós-graduação por meio do e-mail posgraduacao@ifsudestemg.edu.br até às 23h59min do dia **09 de setembro de 2022**.

10.1.2 Os resultados das impugnações, por meio de decisões fundamentadas, serão disponibilizados no seguinte endereço [Pesquisa — IF SUDESTE MG](#), a partir das 16 horas do dia 12 de setembro de 2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

10.2. A implementação, continuidade ou ampliação deste edital de Bolsa de Apoio a Pós-graduação *Stricto sensu* está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG;

10.3. As unidades do IF Sudeste MG poderão, no prazo de 6 meses, utilizar a relação de aprovados neste edital para concessão de bolsas aos seus pesquisadores (docentes e discentes) com recursos do próprio *Campus*, respeitando a regulamentação especificada neste edital;

10.4. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da Pró-reitora de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do *Campus*, por descumprir critérios estabelecidos neste edital;

10.4.1. Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da suspensão da bolsa. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias;

10.4.2. A defesa do bolsista será avaliada pela Pró-reitora de Pesquisa e Inovação que emitirá parecer, podendo ser este favorável ou contrário ao retorno da bolsa, sendo contrário, solicitará o cancelamento;

10.5. A interrupção, por motivos de afastamento legais superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, das atividades relativas ao Plano de Trabalho de pesquisa e inovação contemplado, não exime o orientador, no final da licença, da apresentação do Relatório Final referente as atividades desenvolvidas;

10.6. O não cumprimento das disposições normativas, previstas neste edital, obriga o beneficiário da Bolsa Pesquisador e ou Bolsa Estudante do IF Sudeste MG a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício;

10.6.1. Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da devolução do recurso. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias;

10.6.2. A defesa do bolsista será avaliada pela Pró-reitora de Pesquisa e Inovação que emitirá parecer, podendo ser este favorável ou contrário a devolução do recurso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

10.6.3. Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU);

10.8. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos *Campi* se resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

10.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgãos equivalentes dos *Campi*.

Ana Paula Muniz Guttierres

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação substituta

Portaria DOU nº N° 388 de 27/04/2021

Publicada em: 28/04/2021 - Edição: 78, Seção: 2, Página: 28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA (DOCENTE)

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.					
1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR (A)					
Nome Completo, sem abreviação					
CPF		Data de Nascimento		Matrícula SIAPE	
Endereço Residencial					
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	E-mail
Dados Bancários:		Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Curso de Pós-graduação					
Área de avaliação (tabela CAPES - http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao)					
Linha de Pesquisa					
Título do Projeto					
Nome completo do(s) aluno(s)					
Data de Início do Projeto:			Data de término do projeto:		

2 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com as normas e compromissos estabelecidos no Edital 23/2022 de Apoio a Pós-graduação Stricto Sensu do IF Sudeste MG.

Local	Data: ____/____/____	Assinatura do Docente
-------	----------------------	-----------------------

3 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com a participação de _____ no Edital 23/2022 com a dedicação de 20 horas semanais nas atividades de pesquisa durante a vigência da bolsa.

Local	Data: ____/____/____	Chefia Imediata
-------	----------------------	-----------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o professor _____ leciona no curso de pós-graduação *Stricto sensu* em _____. Atualmente atua como orientador do projeto de pesquisa intitulado:

“

_____”, este projeto encontra-se devidamente registrado via _____ (SIGAA ou Sistema Inovare) na Diretoria de Pesquisa, estando em _____ [desenvolvimento ou finalizado a 1(um) ano]. O referido pesquisador não se encontra afastado ou em período de licença, não apresenta acúmulo de bolsa durante vigência do presente edital e não apresenta inadimplência e/ou com pendências com os programas institucionais de pesquisa geridos pela Diretorias de Pesquisa do *campus* _____.

Pela presente declaração o referido professor encontra-se apto a pleitear a bolsa pesquisar do Edital 23/2022 de xx de _____ de 20__.

Cidade, xx de _____ de 202__

Diretor(a) de Pesquisa do *Campus* _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo III

Termo de Compromisso do docente

Eu, _____, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa do IF Sudeste MG, segundo a Resolução CONSU 034/2019, de 01 de outubro de 2019, bem como o que regulamenta o Edital de Apoio a Pós-graduação *Stricto sensu* nº 23/2022, de 05 de setembro de 2022. Também, declaro expressamente que, ao ser contemplado com a bolsa pesquisador nos termos do Edital 23/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, não extrapolarei o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal.

Local, XX de XXXXXX de 2022

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

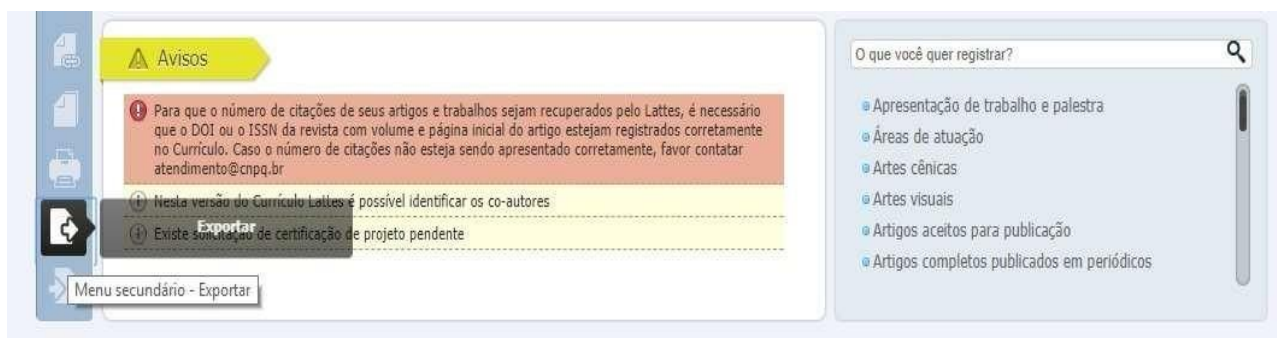
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo IV Como preparar o Currículo da Plataforma Lattes

- No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- Clique em “atualizar currículo”
- Faça o login usando o CPF e a senha
- No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”



- Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:

No lado direito da página selecione:

- Modelo de currículo: Completo

- Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”

- Incluir o ano no campo “Período de Atuação Profissional”: **2017**

- Produção: marcar “Mostrar informações adicionais” e “Utilizar citação bibliográfica informada”

- Período da produção: **2017**.

Atenção: se clicar no ícone “bolinha” pode haver o risco de alterar o modelo de currículo para Personalizado. Digitar diretamente o ano (2017).

Gerar página para a impressão

Prêmios e títulos

Artigos completos publicados

Artigos aceitos para publicação

Livros e capítulos

Trabalhos publicados em anais de eventos

Texto em jornal ou revista

Apresentação de trabalho e palestra

Outras produções bibliográficas

Assessoria e consultoria

Extensão tecnológica

Programa de computador sem registro

Produtos

Processos

Trabalhos técnicos

Outras produções técnicas

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

Redes sociais, websites, blogs

Produção artística/cultural

Patentes e registros

Inovação

Padrão de referência bibliográfica da produção

ABNT Chicago (autor-data)

Indexador

Mostrar palavras-chave

Mostrar setores de atividade

Mostrar áreas do conhecimento

Período da atuação profissional

Todo período

Desde o ano de

Produção

Utilizar abreviação et al.

Mostrar informações adicionais

Somente os Trabalhos Mais

Período da produção

Todo período

Desde o ano de

g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e salvo em formato .pdf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo V

Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (DOCENTE)

Formação acadêmica/ titulação:	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Doutorado	15,0		1,0	0,0
Mestrado	7,5		1,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 1 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos		0,0

Projetos Concluídos	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e outros tipos de projetos (ex. organização de eventos científicos) com captação de recurso financeiro (exceto bolsa de IC). *Os projetos deverão ser comprovados com termo de outorga ou com contrato assinado pelo IF Sudeste MG. Em ambos os casos, deve-se deixar claro o montante dos recursos captados.	5,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 2 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos		0,0

Produções Bibliográficas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A.	5,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3.	4,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C.	1,0		4,0	0,0
Livro com ISBN	3,0		2,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2,0		2,0	0,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,5		5,0	0,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Trabalhos resumos publicados em anais de eventos	0,2		5,0	0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 3 (até 30 pontos)		Limite 30 pontos		0,0

Pós-graduação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Tese de doutorado (orientador)	5,0		4,0	0,0
Tese de doutorado (coorientador)	2,5		4,0	0,0
Dissertação de mestrado (orientador)	4,0		5,0	0,0
Dissertação de mestrado (coorientador)	2,0		5,0	0,0
Monografia de conclusão de curso especialização <i>Lato sensu</i>	2,0		3,0	0,0
Tempo de docência na pós-graduação (anos)	1,0		5,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 4 (até 20 pontos)		Limite 20 pontos		0,0

Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Patente Concedida	5,0		3,0	0,0
Patente Registrada	2,0		3,0	0,0
Programa de Computador Registrado	3,0		3,0	0,0
Cultivar protegida	5,0		3,0	0,0
Cultivar registrada	2,0		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	2,0		3,0	0,0
Participação no registro de Marca em nome do IF Sudeste MG	1,0		3,0	0,0
Topografia de circuito integrado registrada	3,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 5 (20 pontos)		Limite 20 pontos		0,0

NOTA TOTAL	Valor Máximo (100 pontos)			0,0
------------	---------------------------	--	--	-----

Local, XX de XXXXXX de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Assinatura

Anexo VI

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA (DISCENTE)

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR (A)

Nome Completo, sem abreviação

CPF	Data de Nascimento	Número de Matrícula
-----	--------------------	---------------------

Endereço Residencial

CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	E-mail
-----	--------	----	-----	------	--------

Dados Bancários: Banco: Agência: Conta Corrente:

Curso de Pós-graduação

Título do Projeto

Data de Início do Projeto: Data de término do projeto:

2 – DECLARAÇÃO – CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com as normas e compromissos estabelecidos no Edital 23/2022 de Apoio a Pós-graduação *Stricto Sensu* do IF Sudeste MG.

Local	Data: ____/____/____	Assinatura do(a) Discente
-------	----------------------	---------------------------

3 – DECLARAÇÃO – CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com a participação de _____ no Edital 23/2022 com a dedicação de 20 horas semanais nas atividades de pesquisa durante a vigência da bolsa.

Local	Data: ____/____/____	Assinatura do(a) Orientador(a)
-------	----------------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo VII

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa do IF Sudeste MG, segundo a Resolução CONSU 034/2019, de 01 de outubro de 2019, bem como o que regulamenta o Edital de bolsa pesquisador nº 23/2022, de 05 de setembro de 2022.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo VIII

Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (DISCENTE)

Formação acadêmica/ titulação:	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Mestrado	15,0		1,0	0,0
Especiliação	10,0		1,0	0,0
Subtotal 1 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos		0,0

Produções Bibliográficas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A.	5,0		5,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3.	4,0		5,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C.	3,0		5,0	0,0
Livro com ISBN	3,0		2,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2,0		2,0	0,0
Subtotal 2 (35 pontos)		Limite (35 pontos)		

Participação em Eventos científicos	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Trabalhos completos publicados em anais de eventos (Internacional e Nacional)	3,0		10,0	0,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos (Regional e local)	2,5		10,0	0,0
Resumos de trabalho publicados em anais de eventos (Internacional e Nacional)	2,0		10,0	0,0
Resumos de trabalho publicados em anais de eventos (Regional e local)	1,5		10,0	0,0
Apresentação oral de trabalhos	3,0		10,0	0,0
Apresentação de trabalhos (Internacional e Nacional)	1,5		10,0	0,0
Apresentação de trabalhos (Regional e local)	1,0		10,0	0,0
Participação em eventos	1,0		10,0	0,0
Subtotal 3 (50 pontos)		Limite (50 pontos)		

NOTA TOTAL	Valor Máximo (100 pontos)	
-------------------	----------------------------------	--

Local, XX de XXXXXX de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Assinatura

**Anexo IX
Relatório técnico final**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do docente ou discente	
Título do Projeto	

RELATÓRIO TÉCNICO
Objetivos
<i>Apresentar os objetivos alcançados.</i>
Equipe
<i>- Docente e discente envolvidos no projeto - Nome, Função, Período (dd/mm/aaaa) e Atividades Desenvolvidas.</i>
Resultados
<i>Detalhar todos os resultados obtidos com a orientação, apresentando e descrevendo claramente os produtos e/ou processos desenvolvidos e/ou aperfeiçoados.</i>
Produção
<i>Descrever a produção técnica resultante (pedidos de patente, pedidos de registros, artigos, trabalhos publicados). Anexar documentação comprobatória.</i>

_____ de _____ de 20__.

Coordenador do Projeto

Nome: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo X

FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO(A) DOCENTE/DISCENTE	
NOME COMPLETO:	
EMAIL:	
CAMPUS:	TELEFONE/CELULAR:
DADOS DO PROJETO	
Nº DE REGISTRO DO PROJETO: <i>Disponível no comprovante de submissão no sistema inovare.</i>	
TÍTULO DO PROJETO:	
JUSTIFICATIVA	
SELECIONE O(S) CAMPO(S) DO RECURSO: <input type="checkbox"/> Cumprimento de requisitos <input type="checkbox"/> Avaliação do Currículo	

JUSTIFICATIVA:

Escreva aqui a justificativa e o embasamento do seu recurso para cada um dos campos do recurso acima mencionados.

Cidade, xx de xx de 2022

Assinatura do DOCENTE/DISCENTE